



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**DECRETO Nº 2.439, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

## **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal 1.639/2024;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

**Ficha:** 142

**Poder:** 02.00.00 - Poder Executivo

**Órgão:** 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

**Unidade:** 02.05.02 - Educação Básica

**Funcional:** 12.368.0010.2013 - Manutenção Do Departamento De Educação

**Categoria:** 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

**Fonte:** 0.01.00

**Valor:** R\$ 100.000,00

**Total:** R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**Ficha:** 148

**Poder:** 02.00.00 - Poder Executivo

**Órgão:** 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

**Unidade:** 02.05.02 - Educação Básica

**Funcional:** 12.368.0010.2013 - Manutenção Do Departamento De Educação



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**Categoria:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

**Fonte:** 0.01.00

**Valor:** R\$ 100.000,00

**Total:** R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de outubro de 2025.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**MARCOS ROBERTO LUSTROSO**  
*Secretário Municipal de Administração*

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
*Procurador-Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CEB-2E06-010F-A7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 30/10/2025 15:56:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 30/10/2025 16:20:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 31/10/2025 07:55:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/10/2025 às 07:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3CEB-2E06-010F-A7DD>